



São Paulo, 17 de maio de 2012.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da nossa Convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Letícia, situado nesta Capital na rua Alves Guimarães, nº 367 – Jardim América – SP, que se fará realizar no **dia 31 de maio de 2012**, no salão de festas do próprio edifício.

A Assembléia se fará realizar em primeira convocação às **19:30** horas com o quorum de 2/3 dos condôminos presentes, ou em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DA PISCINA, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;**
- 2. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2.8.1 DO REGULAMENTO INTERNO, QUANTO AO HORÁRIO PARA REFORMA NOS APARTAMENTOS, SENDO A SUGESTÃO:**

“DAS 9:00 AS 13 HORAS – PERMITIDOS SERVIÇOS DE QUEBRA EM ALVENARIAS, PISOS, PAREDES, TETOS E COM BARULHO DE NO MÁXIMO 85 DECIBÉIS”;

“DAS 13:00 AS 17:00 HORAS – PARA OUTROS SERVIÇOS, NÃO SENDO PERMITIDOS BARULHOS EXCESSIVOS, (ACIMA DE 65 DECIBÉIS) MEDIDOS PELO DECIBELÍMETRO”.

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e Artigo 11º do Capítulo III da Convenção, não poderá participar da Assembléia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Artigo 12º do Capítulo III da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, sendo exigido o reconhecimento de firma.

Diante da importância dos assuntos a serem discutidos, contamos com a presença de todos a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA
Dra. Vitória Kedy Cornetta – Síndica.